Visto com a concordância da Direção. Submete-se para validação e aprovação a conta de Gerência da DGO (4434), relativa ao ano de 2020, nos termos do ponto 9 da Resolução n.º 3/2019 – 2.ª e a Instrução n.º 1/2004 - 2.ª S., ambas do Tribunal de Contas.

Mário Manuel Leal Monteiro

Digitally signed by Mário Manuel Leal Monteiro
DN: c=PT, o=Direção Geral do Orçamento, cn=Mário Manuel Leal Monteiro
Date: 2021.04.30 15:25:40 +01'00'

RELATORIO DE GESTAO 2020

GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020



REPÚBLICA PORTUGUESA
FINANÇAS

DGOrçamento DGO 1849



FICHA TÉCNICA

© Direção-Geral do Orçamento
Abril de 2021

Título da publicação:
Relatório de Gestão de 2020

Departamento Responsável:
Direção de Serviços Administrativos

Direção:
Diretor-Geral — Mário Monteiro
Subdiretoras-Gerais — Anabela Vilão, Patrícia Semião, Sofia Batalha

Contactos:
Rua da Alfândega, nº 5, 2º
1149-006 Lisboa
Telefone: (+351) 218 846 300
Internet: www.dgo.gov.pt • E-mail: dgo@dgo.gov.pt

Índice geral

1. Apresentação 1
2. Enquadramento Institucional 2
2.1. Breve caraterização 2
2.2. Visão, Missão e Valores 2
2.3. Atribuições 2
2.4. Área de atuação, principais *stakeholders* e serviços 3
2.5. Estrutura orgânica 4
3. Objetivos estratégicos e operacionais 6
4. Recursos humanos 9
5. Execução orçamental e situação patrimonial 10
5.1. Contas de 2020 10
5.2. Execução do Orçamento de 2020 10
5.3. Balanço e demonstração de resultados 12

Índice de figuras

Figura 1 | *Stakeholders* 4
Figura 2 | Organograma da DGO a 31 de dezembro de 2020 5
Figura 3 | Matriz de relacionamento de objetivos 6
Figura 4 | Mapa de pessoal da DGO: 2020 9

Índice de quadros

Quadro 1 | Distribuição do orçamento de 2020 e despesa paga 10
Quadro 2 | Evolução da despesa nos últimos anos 11
Quadro 3 | Balanço: situação patrimonial 12
Quadro 4 | Demonstração de resultados 13

1. Nota de Apresentação

O presente relatório é parte integrante do processo de prestação de contas relativo à gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, nos termos da Instrução nº 1/2004 (2ª Secção) do Tribunal de Contas.

Nos termos do ponto 7 da Resolução nº 2/2020, de 23 de dezembro, a Direção-Geral do Orçamento (DGO) solicitou autorização para a prestação de contas no referencial contabilístico POCP, considerando que não foi possível realizar durante o ano de 2020 e em tempo útil, a implementação das medidas necessárias aos desenvolvimentos dos trabalhos contabilísticos para a prestação das contas de acordo com a Instrução nº 1/2019-PG, de 06 de março.

Através de comunicação do Tribunal de Contas, sob a referência DA III.1 PEQD nº 121/2021, registada sob o processo P1870/2021, «(…) foi autorizada, a título excecional, a prestação da conta da Direção-Geral do Orçamento, relativa ao ano de 2020, nos termos do sistema contabilístico POCP».

Tendo presentes os princípios que norteiam o Orçamento do Estado e a sua execução orçamental, a DGO prosseguiu o esforço e preocupação numa utilização consciente e racional dos recursos em geral e dos recursos financeiros em particular, balizado pelos recursos e necessidades próprias das caraterísticas da instituição.

A DGO tem uma missão a prosseguir, mas igualmente uma responsabilidade no sentido da otimização de recursos ao seu dispor, sendo a sua execução orçamental caraterizada pelas vertentes económicas que espelham a sua atividade e responsabilidades.

O ano de 2020 foi marcado pela necessidade de adaptação da organização e da atividade da DGO às circunstâncias muito particulares da pandemia que, de uma forma global, introduziu novos e diferentes desafios. Tal conduziu a um exercício de eficiência acrescida na gestão dos recursos da DGO, bem da gestão dos processos de acompanhamento e prestação de informação sobre impactos e medidas que decorreram da situação pandémica.

2. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

2.1. Breve caraterização

A Direção-Geral do Orçamento (DGO) é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, no âmbito do Ministério das Finanças, sob tutela da Secretaria de Estado do Orçamento, que se rege pela Lei Orgânica publicada através do Decreto-Lei nº 191/2012, de 23 de agosto, e pela Portaria nº 432-C/2012, 31 de dezembro, que define a sua estrutura nuclear. A estrutura flexível é regulada pelo Despacho nº 2386/2013, de 5 de janeiro.

2.2. Visão, Missão e Valores

Visão

Ser reconhecida como a entidade que, para o conjunto das Administrações Públicas, assegura a qualidade do quadro financeiro plurianual e do processo orçamental anual, contribuindo para a estabilidade e a sustentabilidade das finanças públicas.

Missão

A DGO tem por missão superintender na elaboração e execução do Orçamento do Estado, na contabilidade do Estado, no controlo da legalidade, regularidade e economia da administração financeira do Estado, e assegurar a participação do Ministério das Finanças no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual da União Europeia.

Valores

Independência e rigor técnico; Espírito de equipa; Sentido de responsabilidade e de serviço; Cooperação.

2.3. Atribuições

A DGO é o organismo que superintende na elaboração e execução do Orçamento do Estado e no controlo da gestão orçamental, prosseguindo designadamente as seguintes atribuições:

- Preparar o Orçamento do Estado;
- Elaborar a Conta Geral do Estado;

- Acompanhar a evolução da conta das administrações públicas na perspetiva do cumprimento dos objetivos de política definidos;
- Produzir e difundir a informação respeitante à execução orçamental e às matérias relativas às finanças públicas;
- Elaborar estimativas das contas das administrações públicas na ótica da contabilidade nacional e colaborar na elaboração das contas nacionais;
- Definir e acompanhar, numa ótica de melhoria contínua, os princípios e normas do processo orçamental, incluindo a definição dos requisitos funcionais dos sistemas de gestão e informação orçamental;
- Analisar, acompanhar e controlar a execução dos programas orçamentais, em colaboração com os respetivos coordenadores;
- Propor orientações para melhorar o desempenho da política orçamental;
- Desencadear as iniciativas necessárias para efeitos da realização de auditorias orçamentais e colaborar com a Inspeção-Geral de Finanças em ações deste âmbito;
- Superintender na elaboração e divulgação de normas de contabilização de receitas e despesas públicas e colaborar na definição de regras e procedimentos necessários à elaboração das demonstrações financeiras do Estado, de acordo com o modelo conceptual definido pela Comissão de Normalização Contabilística;
- Elaborar o quadro plurianual do Orçamento do Estado e manter atualizado um quadro previsional da evolução das contas orçamentais do setor público administrativo;
- Preparar os projetos de diploma de execução orçamental e instruções para o seu cumprimento e elaborar pareceres jurídicos e orçamentais sobre os projetos de diplomas que impliquem despesas e receitas públicas;
- Assegurar, em articulação com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, a participação do Ministério das Finanças no quadro da aprovação do orçamento e da programação financeira plurianual da União Europeia;
- Gerir o Orçamento do Estado no que se refere aos recursos próprios europeus;
- Participar no acompanhamento dos programas celebrados entre o Estado e os municípios e os Governos Regionais.

2.4. Área de atuação, principais *stakeholders* e serviços

A DGO interage com um vasto número de interlocutores, fomentando parcerias que potenciam o desempenho da organização e a cooperação e colaboração mútuas e com dinâmicas diferenciadas, que levam a organização a desenvolver várias vertentes e formas de atuação.

Em 2020, o perímetro de consolidação orçamental abrangeu o universo do Orçamento do Estado (OE) num total de 484 entidades, em sede de Orçamento (480 no OE2019).

Na figura abaixo sistematiza-se o conjunto de *stakeholders*, cujas funções, pela sua natureza, determinam um relacionamento diferenciado e orientado para a resposta a necessidades específicas.

Figura 1 | *Stakeholders*

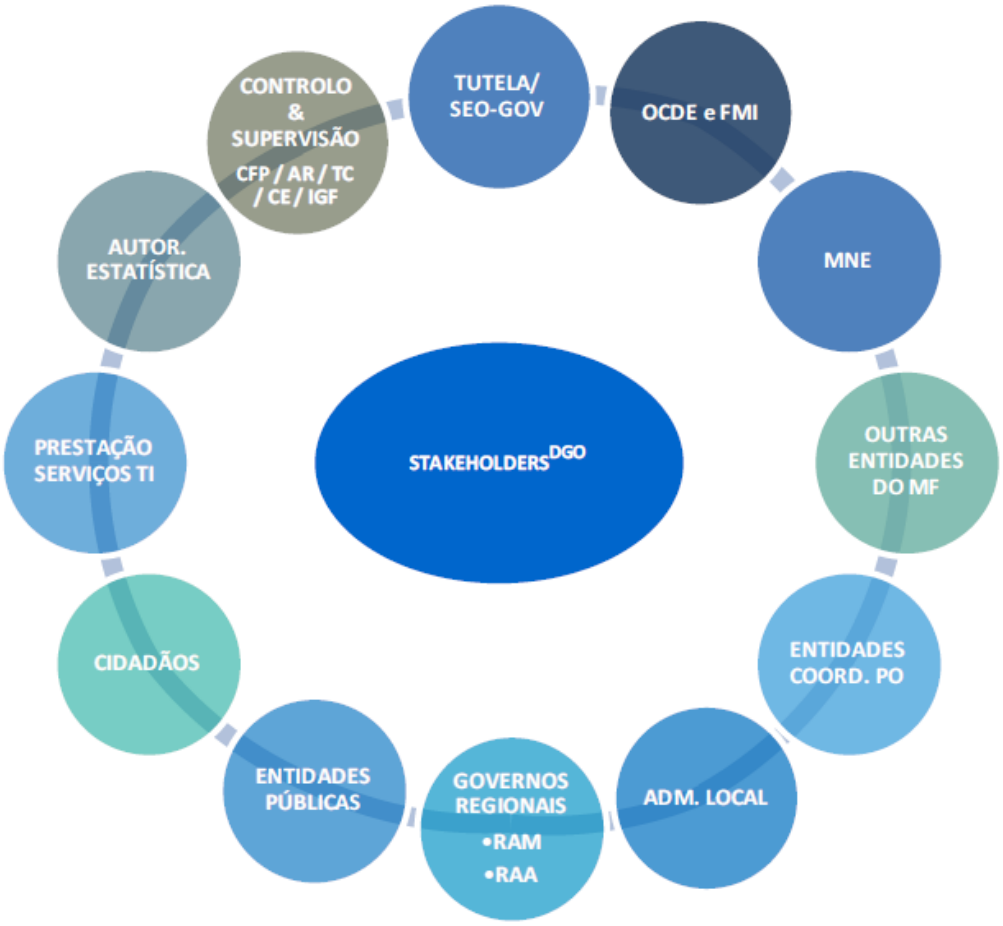

2.5. Estrutura orgânica

A estrutura organizacional e nuclear da DGO reflete o diploma orgânico que lhe dá corpo[1] e a estrutura nuclear estabelecida pelo Senhor Ministro das Finanças[2], concretizadas pelas soluções organizacionais desenhadas pelo competente Órgão de Direção[3]. A atual configuração organizacional, traduz, do ponto de vista funcional, as principais atribuições da DGO, em consonância com os processos orçamentais

[1] Decreto-Lei nº 191/2012, de 23 de agosto.
[2] A Portaria nº 432-C/2012, de 31 de dezembro, determina a estrutura nuclear da DGO, o número máximo de unidades flexíveis e matriciais e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares.
[3] Despacho nº 2386/2013, de 5 de janeiro. Ver, no sítio Internet da DGO, a área «Estrutura Orgânica».

adaptados a estrutura orgânica do Governo, dada a relevante vertente de acompanhamento orçamental, e em harmonização com o processo de reforma orçamental em curso.

Neste contexto de missão pública, adotou soluções flexíveis de organização do trabalho em equipa e em rede que privilegiem a congregação de diversos esforços e competências, no estrito cumprimento do quadro de competências vigente, para responder de forma dinâmica aos desafios provocados pela COVID-19, de forma a cumprir todos as suas obrigações, nomeadamente o Orçamento de Estado para 2020 e para 2021, o Orçamento de Suplementar e a Gonta Geral do Estado de 2019.

Na constante procura pela inovação e melhoria continua, a DGO em 2020, continuou o projeto de implementação da CAF, «Promover a inovação através da CAF 2ª geração — CAF 2.0», cujo protocolo tinha assinado com a DGAEP em 2019. Tendo concluído este processo com sucesso, no início de 2021.

Figura 2 | Organograma da DGO a 31 de dezembro de 2020

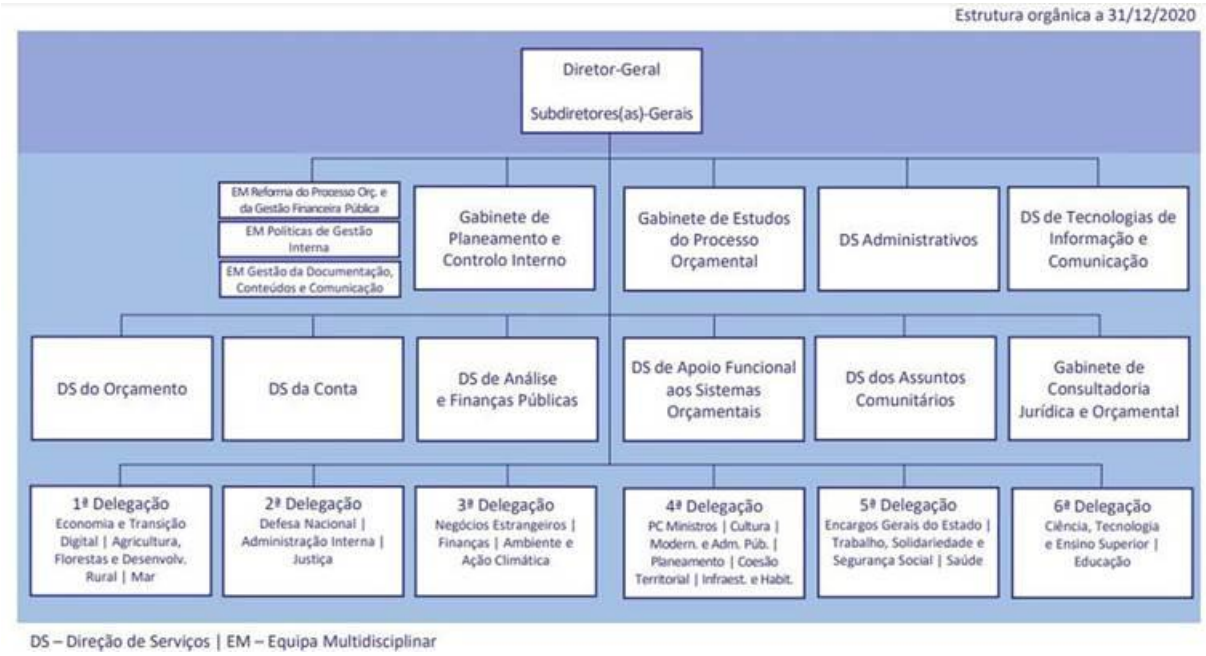

Conforme decorre do artigo 8º da Lei nº 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação em vigor, a DGO integra um modelo partilhado de atividades comuns, assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (SGMF) e abrangendo as áreas financeira, patrimonial e de recurso humanos, sem prejuízo das competências próprias ou delegadas do dirigente máximo da DGO.

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP)[4] inclui o subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1), sendo que o mesmo assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação da própria entidade.

No QUAR da DGO para 2020 são definidos três objetivos estratégicos (OE), sendo que os mesmos são diretamente vertidos nos objetivos operacionais, que refletem as responsabilidades regulares da DGO, bem como as intervenções e participações em melhorias diversas no seu campo de atuação.

Como eixos e bases comuns, importa realçar, como tranversal e claramente estruturante, o investimento no processo orçamental, na reforma e na melhoria contínua e, por outro lado, a promoção das pessoas — suas capacidades, competências e motivação — como alicerces da qualidade da gestão e da organização, essenciais a todos os eixos estratégicos, e que são bases fundamentais para um sistema orçamental atual, eficaz, eficiente e que responda às crescentes exigências neste âmbito.

Figura 3 | Matriz de relacionamento de objetivos

	OBJETIVOS OPERACIONAIS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		
		E1. Desenvolver o processo de programação plurianual	E2. Reforçar a eficácia do controlo orçamental	E3. Melhorar a qualidade da informação, a transparência e a comunicação externa
EFICÁCIA	1. Garantir a produção de instrumentos de gestão do processo orçamental			
EFICÁCIA	2. Aprofundar a cooperação com...			...parceiros nacionais e internacionais
EFICIÊNCIA	3. Contribuir ativamente para o processo de reforma orçamental			
EFICIÊNCIA	4. Promover a melhoria dos sistemas ...		...de informação de suporte à gestão orçamental	
EFICIÊNCIA	5. Garantir a operacionalização atempada da valorização ...		... das carreiras (artigo 16º da Lei do OE)	
QUALIDADE	6. Aumentar a comunicação			... e a satisfação dos utilizadores
QUALIDADE	7. Aumentar a comunicação interna e a valorização do ambiente de trabalho			

[4] Estabelecido pela Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

OE1 — Desenvolver o processo de programação plurianual

A orçamentação plurianual interrelacionada com a gestão por programas orçamentais e o ciclo anual de gestão são referências e perspetivas que promovem a qualidade e a sustentabilidade das finanças públicas e que constituem uma base estruturante para o planeamento nos diferentes níveis de gestão orçamental. Prosseguem-se os esforços no sentido de prover o Ministério das Finanças de metodologias e de instrumentos que permitam bases de informação sólidas e coerentes, indispensáveis ao processo de tomada de decisão, numa perspetiva de orçamentação por programas de caráter plurianual. Para este efeito, relevam não só os atuais instrumentos, mas também a participação ativa em iniciativas de reforma do processo orçamental, sendo que no processo de preparação do OE2021, foram já encetados ajustamentos ao mesmo visando a sua adequação à Lei do Enquadramento Orçamental[5], designadamente no que se refere ao Quadro Plurianual e aos elementos que integram a proposta de Orçamento do Estado objeto de votação e aprovação pela Assembleia da República.

OE2 — Reforçar a eficácia do controlo orçamental

A evolução e melhoria do acompanhamento da execução orçamental, como em todos os processos, deve ser contínua e, sendo que as várias fases do ciclo orçamental não são estanques, mas antes diretamente interrelacionadas, a qualidade de uma produz efeitos diretos nas restantes — planeamento e prestação de contas. Esta vertente assenta em medida substancial na capacidade de prover instrumentos e *outputs* que, além da componente legal como requisito fundamental a preservar, suportem a gestão avançada do Orçamento do Estado, através do conhecimento do histórico de agregados específicos, mas igualmente através de perspetivas futuras de curto e médio prazo.

OE3 — Melhorar a qualidade da informação, a transparência e a comunicação externa

A gestão da informação orçamental e financeira constitui uma vertente estratégica, na medida em que, sem a mesma, ou sem que a mesma seja provida de qualidade, todos os processos ficam comprometidos, bem como, em última análise, a missão da DGO e a política pública que suporta. A DGO tem realizado neste âmbito um investimento que se tem traduzido em ganhos de diversa natureza tanto para a própria e para a prossecução das suas responsabilidades quanto para outros interlocutores diretos que trabalham sobre o processo orçamental (ver «Figura 1:

[5] Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 41/2020 de 18 de agosto.

Stakeholders»). São prosseguidas intervenções destinadas a assegurar e privilegiar os atributos considerados indispensáveis a uma informação orçamental de qualidade (relevância, fiabilidade, compreensibilidade, tempestividade, comparabilidade e verificabilidade) e a gerir as exigências que decorrem da responsabilidade inerente ao papel do gestor da informação, dos sistemas orçamentais e dos desafios do processo orçamental.

Referência particular e incontornável para as ações da DGO visando a informação de todos os intervenientes e interessados incrementando a transparência e a qualidade da informação e da Gestão Orçamental, que se traduziram no acompanhamento e divulgação de impactos e medidas de gestão COVID ao longo do ano de 2020.

4. RECURSOS HUMANOS

Para o ano de 2020, o mapa de pessoal da DGO contemplava um total de 235 colaboradores, dos quais 55 correspondiam a dirigentes, distribuídos por um diretor-geral, quatro subdiretores-gerais (destes, apenas três ocupados e em funções), 15 diretores de serviços, 32 chefes de divisão e três chefe de equipa multidisciplinar (técnicos superiores equiparados a dirigentes).

As carreiras previstas no mapa de pessoal são as seguintes: técnico superior especialista em orçamento e finanças do Ministério das Finanças, técnico superior da carreira de regime geral, especialista de informática, técnico de informática, assistente técnico e assistente operacional.

No final do período de reporte, esta Direção-Geral dispunha de 152 colaboradores em exercício de funções, assim distribuídos: 103 em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado; 49 em Comissão de Serviço, no âmbito da LGTFP,[6]. Também contava com 2 prestadores de serviços, em regime de contrato de avença.

Destaque para o significativo número de efetivos da DGO em exercício de funções foram da DGO designadamente em lugares de Gabinete e dirigentes, mantendo-se vinculados à instituição.

Figura 4 | Mapa de pessoal da DGO: 2020

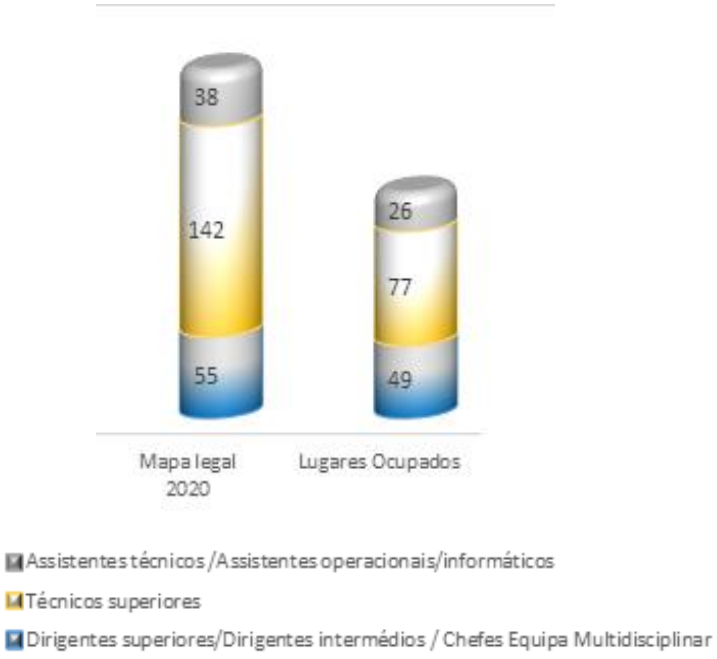

[6] Aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E SITUAÇÃO PATRIMONIAL

5.1. Contas de 2020

A execução orçamental de 2020 e a respetiva prestação de contas, incluindo as suas várias peças, tiveram em conta os princípios e regras inerentes ao Orçamento do Estado e à sua execução, nomeadamente o previsto no Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho (Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2019), visto que no ano de 2020 não foi publicado o habitual diploma de execução orçamental, bem como a instrução nº 1/2004, de 22 de janeiro, do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2ª série, de 14 de fevereiro.

De referir ainda que, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 8º da Lei nº 4/2004[7], de 15 de janeiro, está implementado o modelo de partilha de atividades comuns, em que a SGMF assegura a prestação de serviços comuns na área financeira, patrimonial e de recursos humanos, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas aos dirigentes máximos de cada organismo.

5.2. Execução do Orçamento de 2020

Orçamento disponível

O Orçamento Global da DGO para o ano de 2020 ascendeu ao montante de 8 588 675 euros, inferior em 1% ao plafond de 2019 (8 675 429 euros), sendo na sua totalidade financiado por Receitas do Orçamento do Estado.

Quadro 1 | Distribuição do orçamento de 2020 e despesa paga (euros)

Tipologia	Dotação Inicial	Cativos	Dotação Corrigida	Execução	Taxa Execução	Peso no Orçamento
Orçamento Atividades	**8 588 675,00 €**	**- €**	**8 588 675,00 €**	**8 071 201,50 €**	**94%**	**100%**
Despesas com o Pessoal	7 789 679,00 €	- €	6 968 592,00 €	6 620 534,11 €	95%	**82%**
Aquisições Bens e Serviços	652 996,00 €	- €	1 523 169,00 €	1 433 910,92 €	94%	**18%**
Despesas Capital	146 000,00 €	- €	96 914,00 €	16 756,47 €	17%	**0%**

Por competência da tutela, foi autorizado em outubro, o descativo total no montante de 246.325 euros, para reforço do agrupamento 02 — Aquisições Bens e Serviços, nomeadamente despesas fixas ou legais (limpeza, seguros, publicações do D.R., etc.), procedimentos aquisitivos no âmbito do COVID-19 e compromissos plurianuais assumidos (licenças Microsoft e software de contabilidade da ESPAP).

No final do ano, foi necessário recorrer a uma alteração orçamental, inter-rubricas, para fazer face ao pagamento do Princípio da Onerosidade, relativo ao 2º semestre de 2019 e ao ano de 2020, totalizando o montante de 865.368 euros.

[7] Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta do Estado.

Assim, das dotações corrigidas do orçamento atribuído à DGO, 94% do orçamento foi objeto de efetiva execução orçamental, sendo que a globalidade das componentes da despesa corrente contribuiu para a elevada taxa de execução.

Quadro 2 | Evolução da despesa nos últimos anos (euros)

Distribuição Orçamento	Anos				Taxa variação 2019/2020
	2017	2018	2019	2020	
Orçamento Atividades	**8 212 670,00 €**	**7 021 546,03 €**	**8 006 614,53 €**	**8 071 201,50 €**	**1%**
Despesas com Pessoal	**6 938 674,46 €**	**6 584 935,04 €**	**6 537 814,14 €**	**6 620 534,11 €**	1%
Remunerações Certas e Permanentes	5 580 486,16 €	5 246 065,65 €	5 251 491,74 €	5 252 630,09 €	0%
Abonos Variáveis ou Eventuais	90 935,02 €	89 323,05 €	38 489,65 €	106 695,94 €	177%
Segurança Social	1 307 253,08 €	1 249 546,34 €	1 247 832,75 €	1 261 208,08 €	1%
Aquisições Bens e Serviços	**1 177 556,91 €**	**398 696,23 €**	**1 436 818,42 €**	**1 433 910,92 €**	0%
Transferências Correntes	**- €**	**- €**	**- €**	**- €**	n.a.
Despesas Capital	**96 438,24 €**	**37 914,76 €**	**31 981,97 €**	**16 756,47 €**	-48%

Comparação com 2019

Nas Despesas com Pessoal, verificou-se um acréscimo no subagrupamento 01- Remunerações Certas e Permanentes e no subagrupamento 03 – Segurança Social. Este ligeiro acréscimo de encargos deveu-se em grande parte à diferença nas remunerações auferidas entre os colaboradores que ingressaram na DGO, face aos que efetivaram a sua saída para outras entidades. Por outro lado, no subagrupamento 02 – Abonos Variáveis os Eventuais, teve um acréscimo decorrente do pagamento de indemnizações por cessação de funções a trabalhadores que se aposentaram e ainda ao pagamento de trabalhos adicionais inerentes à apresentação de vários trabalhos na área orçamental (trabalho suplementar).

No Agrupamento 02 - Aquisições de Bens e Serviços, apesar da variação pouco relevante, destaque para os encargos anuais dos contratos de licenciamento informático (80.058 euros), Manutenção de sistemas da DGO (46.658 euros), Aplicação BIORC (montante de 152.028 euros), aplicação informática GeRFiP 2020 (20.172 euros), Assistência Cópia e Impressão (22.398 euros) bem com o pagamento do Princípio da Onerosidade referente ao segundo semestre de 2019 e ao ano de 2020 (865.368 euros).

A Direção-Geral, no âmbito da COVID-19, procedeu à aquisição de material de proteção no âmbito da Medida 095 – "Contingência COVID 2019 - prevenção, contenção, mitigação e tratamento" no montante de 9.930 euros.

Finalmente, destaca-se ainda para o decréscimo nas Despesas de Capital resultado da necessidade de reforçar a componente da despesa Aquisições de Bens e Serviços por força da Medida 096 – "Contingência COVID 2019 – garantir normalidade", decorrente da aquisição de 25 computadores de secretária e 10 computadores portáteis, no montante de 49.086 euros, a que acresce o facto de não se ter revelado viável, por motivos das circunstâncias especiais do ano transato e dos tempos necessários, a concretização da aquisição de equipamento informático.

Balanço e demonstração de resultados

Quadro 3 | Balanço: situação patrimonial (euros)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS		Taxa variação 2019/2020
		31 dezembro 2019	31 dezembro 2020	
ATIVO				
Ativo não corrente				
Imobilizado Corpóreo				
Edifícios e outras construções		2 059,14 €	1 009,04 €	-51%
Equipamento Básico		51 898,45 €	21 969,88 €	-58%
Equipamento Administrativo		83 800,91 €	98 046,41 €	17%
Outras imoblizações corpóreas		19 176,42 €	28 154,42 €	47%
		156 934,92 €	**149 179,75 €**	-5%
Ativo corrente				
Existências				
Matérias primas e de consumo		12 125,91 €		0%
Dívidas de Terceiros				
Outros Devedores		10 218,78 €	11 444,90 €	12%
Acréscimos e Diferimentos				
Acréscimos de proveitos		1 029 953,17 €	941 780,27 €	-9%
Custos diferidos		629,30 €	10 932,92 €	1637%
Depósitos em caixa				
Conta no Tesouro		182 858,79 €	192 856,95 €	5%
		1 235 785,95 €	**1 157 015,04 €**	-6%
Total Ativo		1 392 720,87 €	1 306 194,79 €	-6%
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO				
Fundos Próprios				
Património		1 256 695,24 €	1 256 695,24 €	0%
Resultados Transitados		- 1 024 954,17 €	- 1 072 793,73 €	5%
Resultado Líquido Exercício		- 47 839,56 €	- 10 026,92 €	-79%
		183 901,51 €	**173 874,59 €**	-5%
PASSIVO				
Passivo não corrente				
Passivo corrente				
Dívidas a Terceiros CP				
Fornecedores c/c			100,37 €	
Fornecedores faturas em conferência				
Estado e outros entes públicos		176 390,91 €	184 378,02 €	5%
Outros Credores		1 076,79 €	5 478,93 €	409%
Acréscimos e Diferimentos				
Acréscimos de custos		1 030 582,47 €	941 780,27 €	-9%
Proveitos diferidos		769,19 €	582,61 €	-24%
		1 208 819,36 €	1 132 320,20 €	-6%
		1 208 819,36 €	**1 132 320,20 €**	-6%
Total fundos próprios e do passivo		1 392 720,87 €	1 306 194,79 €	-6%

O valor do ativo em 31/12/2020, totalizou o montante de 1.306.195 euros, o que traduz uma redução de 6 % em relação ao exercício anterior sobretudo devido à redução do Imobilizado Líquido, justificado pelas amortizações e pela redução do ativo corrente em 6%.

Os custos diferidos de 2020 refletem um procedimento contabilístico adotado a partir de junho de 2020. Os montantes expressos nas contas 36 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo passam a ser registados na conta 2729 - Custos diferidos, tendo os antigos consumos de matérias sido contabilizados como fornecimentos e serviços externos.

Quanto ao passivo, regista-se diminuição de cerca de 76.499 euros, refletindo a variação de acréscimos de custos, decorrentes da transição do pagamento de Férias e Subsídio de Férias — e respetivos encargos sociais (Segurança Social e Caixa Geral Aposentações).

Os resultados transitados (1.072.794 euros) englobam o resultado transitado da gerência anterior no montante de 47.840 euros.

Quadro 4 | Demonstração de resultados (euros)

r

Demonstração resultados	NOTAS	31 Dezembro 2019		31 Dezembro 2020		Taxa variação 2019/2020
		Parcial	Total	Parcial	Total	
Custos e Perdas						
Custos Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas		3 583,63 €	3 583,63 €			-100%
Matérias						
Fornecimentos e Serviços Externos			912 926,98 €		1 452 936,57 €	59%
Custos com Pessoal			6 643 089,16 €		6 434 800,88 €	-3%
Remunerações		5 378 782,89 €		5 185 487,50 €		
Encargos Sociais:						
Pensões		11 823,70 €		18 739,92 €		
Outros		1 252 482,57 €		1 230 573,46 €		
Amortizações Exercício		94 094,15 €		73 597,25 €		
Provisões Exercício		36,27 €	94 130,42 €		73 597,25 €	-22%
Outros Custos e Perdas Operacionais			1 668,92 €			-100%
(A)			7 655 399,11 €		7 961 334,70 €	4%
Custos e Perdas Financeiras			- €		- €	
(C)			7 655 399,11 €		7 961 334,70 €	4%
Custos e Perdas Extraordinários			17 568,15 €		32 501,96 €	85%
(E)			7 672 967,26 €		7 993 836,66 €	4%
Resultado Líquido Exercício			- 47 839,56 €		- 10 026,92 €	-79%
			7 625 127,70 €		7 983 809,74 €	5%
Proveitos e Ganhos						
Vendas e Prestação Serviços					- €	
Impostos Taxas e Outros					- €	
Transferências e Subsidios Correntes Obtidos:			7 586 027,32 €		7 916 681,43 €	4%
Tesouro					- €	
Outras		7 586 027,32 €		7 916 681,43 €	- €	
(B)			7 586 027,32 €		7 916 681,43 €	4%
Proveitos e Ganhos Financeiros			- €		- €	
(D)			7 586 027,32 €		7 916 681,43 €	4%
Proveitos e Ganhos Extraordinários			39 100,38 €		67 128,31 €	72%
(F)			7 625 127,70 €		7 983 809,74 €	5%
Resumo:						
Resultados Operacionais: (B) - (A) =			- 69 371,79 €		- 44 653,27 €	-36%
Resultados Financeiros: (D-B) - (C-A) =			- €		- €	
Resultados Correntes: (D) - (C) =			- 69 371,79 €		- 44 653,27 €	-36%
Resultado líquido do exercício: (F) - (E) =			**- 47 839,56 €**		**- 10 026,92 €**	-79%

Da análise sucinta da demonstração de resultados, o resultado líquido melhorou em 37.813 euros por via do crescimento dos resultados operacionais e este por via do aumento dos proveitos operacionais em 24.719 euros em relação a 2019. Este crescimento teve origem no aumento das verbas do Orçamento de Estado tornadas disponíveis no final do ano, face a 2019.

Quanto o resultado extraordinário, melhorou por via do acréscimo de dotação disponibilizada do Orçamento de Estado, para aquisição de material Informático.

Quanto aos custos, cresceram 358.682 euros em comparação com o ano anterior, explicado pelos fornecimentos de serviços externos no valor de 540.010 euros, refletindo a inclusão dos encargos com o Princípio da Onerosidade, consagrado pelo Decreto-Lei nº 280/2007, de 07 de agosto, o qual ascendeu ao montante de 865.368 euros, incluindo uma parte relativa ao segundo semestre de 2019.

Apura-se um resultado líquido da presente gerência de - 10.027 euros, que para efeitos de registo contabilístico no sistema GERFIP, propõe-se a transição dos resultados líquidos da gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 para a conta 59 - Resultados Transitados.

A Direção de Serviços Administrativos da DGO

30 abril de 2021



Direção-Geral do Orçamento

abril de 2021